



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 162, de 16 de outubro de 2023

Instituição de comissão permanente de inventário de bens imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário de bens imóveis, nos termos que dispõem o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I. Recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II. Planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III. Realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do Estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV. Realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e ao esclarecimento de dúvidas;

V. Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI. Proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII. Registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII. Elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX. Encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências; e

X. Comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário de bens imóveis desta pasta os seguintes servidores:

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Presidente.

- Marcela Inácio Esteves dos Santos, CPF nº XXX.053.301-XX, Vice-Presidente.

- Daniel Machado Siqueira, CPF nº XXX.097.051-XX, Secretário.

- Alberto Andrade de Castro, CPF nº XXX.143.811-XX, Secretário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 16/10/2023, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52758951** e o código CRC **4146F339**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202320920001196



SEI 52758951